



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº. 12, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**PUBLICA O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFERENTE AO
MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itamogi/MG, bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 22, de 28 de março de 2024, que trata do Planejamento das atividades fiscais da Secretaria da Fazenda e no Decreto nº. 03, de 10 de janeiro de 2025, que trata do Plano Anual da Fiscalização Tributária de 2025, e a Resolução SEFAZ nº. 01, de 10 de janeiro de 2025, que estabelece o Relatório Mensal de Atividades da Secretaria da Fazenda, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEFAZ nº. 01, de 10 de janeiro de 2025, que estabelece o Relatório Mensal de Serviços no âmbito da Secretaria da Fazenda, o qual deve ser publicado mensalmente pelo secretário;

CONSIDERANDO que os contribuintes e sociedade civil devem estar devidamente cientes das atividades realizadas pela Administração Pública, especificamente quanto à Tributação em seu município;

CONSIDERANDO as recentes discussões acerca do PLP 125/2022, que institui o Código de Defesa do Contribuinte, bem como os princípios constitucionais que garantem a simplicidade, transparência e justiça tributária no Sistema Tributário Nacional, a fim de promover um ambiente fiscal justo, equilibrado e transparente no Município de Itamogi.

Art. 1º - Torna público o Relatório Mensal de Atividades desempenhadas pela Secretaria da Fazenda de Itamogi referente às atividades desempenhadas no período de 1º de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025.

Parágrafo único – As atividades aqui dispostas foram desempenhadas por todos os servidores lotados à Secretaria da Fazenda, inclusive pelo secretário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA**

Art. 2º - As atividades desempenhadas constam do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município de Itamogi.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi/MG, 03 de outubro de 2025.


RAFAEL AUGUSTO VOLPI SILVA
Secretário de Fazenda

Rafael Augusto Volpi Silva
Secretário de Fazenda
Matrícula: 135536



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
SETEMBRO/2025

I. AÇÕES DESEMPENHADAS

Trata-se de todas as ações realizadas no âmbito da Secretaria, em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso I da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

Foram desenvolvidas ações de amplo atendimento ao público e de fiscalização tributária, além da promoção e consolidação da fiscalização pedagógica e orientadora a contribuintes e contadores.

Também, foram desempenhados serviços de orientação quanto ao REFIS 2025, como campanhas de divulgação nas redes sociais do Município.

II. PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS

Trata-se de todos os Processos Tributários Administrativos iniciados e finalizados no período, em consonância com o art. 2º, inciso II da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período de 1º de setembro até 30 de setembro foram elaborados o total de 2 Processos Tributários Administrativos, os quais versam sobre prescrição de créditos tributários e extinção de créditos tributários indevidos.

Nos referidos Processos Tributários Administrativos foram elaborados Termos de Verificação Fiscal e despachos de conformidade do Controle Interno Municipal.

As decisões administrativas foram todas assinadas pelos responsáveis e fundamentadas na legislação tributária federal e municipal.

III. ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS

Trata-se dos atos normativos expedidos pelo secretário da fazenda no período, conforme o art. 2º, inciso III da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No referido período não foram expedidos novos atos normativos da Secretaria da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

Foi publicada a Resolução nº. 11, de 05 de setembro de 2025, que trata do Relatório Mensal de Atividades do mês de agosto de 2025.

IV. REUNIÕES

Trata-se das reuniões realizadas no período em que fez parte a Secretaria da Fazenda, assim como dispõe o art. 2º, inciso IV da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período foram realizadas reuniões junto ao Executivo Municipal, Procuradoria Jurídica, Departamento Jurídico, Controle Interno Municipal e da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, presidida pelo Secretário da Fazenda, para alinhamento das atividades a serem realizadas de curto, médio e longo prazo, ficando estabelecidas novas reuniões específicas sobre os temas abordados.

Ainda, foram realizadas reuniões com os contribuintes que pleiteavam direitos e questionavam valores de créditos tributários, além de questionamentos acerca da regularização fundiária promovida pelo Município de Itamogi pelo projeto da REURB.

V. PROCESSOS

Trata-se do andamento dos processos em que a Secretaria da Fazenda seja parte ou interessada, como determina o art. 2º, inciso V da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período não houveram processos em que a Secretaria da Fazenda seja parte ou interessada, salvo as execuções fiscais acompanhadas pela Procuradoria Jurídica e que foram emitidos parcelamentos na Divisão de Execução de Tributos.

VI. NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE DÉBITO

Trata-se de todas as notificações administrativas realizadas no período, consoante o art. 2º, inciso VI da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período não foram realizadas notificações administrativas de débito. Todavia, foram realizados contatos telefônicos de WhatsApp informando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

pendências para regularização a diversos contribuintes, sendo comunicados também por e-mail.

VII. EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Trata-se de todas as execuções fiscais ajuizadas e dos protestos realizados no período, conforme o art. 2º, inciso VII da Resolução nº. 01/2025.

No período em análise não foram ajuizadas Execuções Fiscais e nem Protestos Extrajudiciais.

VIII. PARCELAMENTOS

Trata-se de todos os parcelamentos concedidos no período pela Divisão de Tributos, consoante o art. 2º, inciso VIII da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período em análise foram realizados 37 parcelamentos tributários, os quais estão sendo acompanhados pela Auditora Fiscal responsável, garantido a adimplência dos parcelamentos. Da mesma forma, foram expedidos os termos de confissão de dívida e assinados pelos contribuintes.

IX. MONITORAMENTO FISCAL

Trata-se dos monitoramentos fiscais e fiscalizações pedagógicas desempenhadas pela secretaria no período, assim como consta o art. 2º, inciso IX da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período deu-se continuidade aos procedimentos de alguns monitoramentos fiscais, como o acompanhamento das notas fiscais canceladas e substituídas, das empresas que não encerraram a Declaração Mensal de Serviços, dos contribuintes que não geraram guias para pagamento do ISSQN, de contribuintes que pagaram ISSQN a menor do que o declarado na Declaração Mensal de Serviços.

No período, foram recepcionadas as DOI-M pelos cartórios do município para fiscalização e apuração das transações imobiliárias.

X. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

Trata-se da atualização dos cadastros imobiliário e mobiliário realizada no período, em consonância com o art. 2º, inciso X da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período foram realizadas alterações cadastrais para retificação de dados, tanto de ofício quanto por requerimento, seja no cadastro imobiliário seja no cadastro mobiliário.

A atualização conforme apresentação de matrículas imobiliárias legitima a alteração de ofício pela autoridade fiscal competente.

A busca de dados na Receita Federal do Brasil ou na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais possibilitam, também, a retificação nos cadastros mobiliários de ofício.

XI. ATUALIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se dos projetos de lei encaminhados ao Poder Legislativo quanto a matéria tributária no município, bem como dos Decretos municipais que tratem do tema, consoante o art. 2º, inciso XI da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período não foram realizadas alterações na legislação tributária municipal.

XII. CONVÊNIOS CELEBRADOS

Trata-se dos convênios celebrados entre o Município de demais órgãos através da Secretaria da Fazenda, consoante o art. 2º, inciso XII da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

Não foram celebrados novos convênios no período.

XIII. LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

Trata-se dos lançamentos de ofício pelo Município acerca de tributos, conforme o disposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

No período não foram realizados lançamentos de tributos de ofício.

XIV. CURSOS REALIZADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

Trata-se dos cursos de capacitação realizados pelos servidores lotados à Secretaria da Fazenda, assim como determina o art. 2º, inciso XIV da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

Na data de 25 de setembro foi realizado o Módulo 4 do curso sobre a Reforma Tributária na sede da Amog, com o tema Regimes especiais, benefícios fiscais e *cashback*, que contou com a participação do Secretário de Fazenda, da Diretora de Finanças e da responsável pela Tesouraria.

XV. GRUPO DE ESTUDO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA

Trata-se do grupo de estudos sobre a Reforma Tributária, o qual será promovido pela Secretaria da Fazenda a seus servidores, conforme consta no art. 2º, inciso XV da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

Foi instituído o grupo de estudos sobre a Reforma Tributária sob a Instrução Normativa nº. 08/2025, com previsão de início dos estudos no segundo semestre de 2025.

Deu-se prosseguimento ao grupo de estudos com o curso da Reforma Tributária na sede da Amog, em Guaxupé/MG.

XVI. ORDENS DE SERVIÇO

Trata-se das Ordens de Serviços expedidas pelo Secretário da Fazenda para realização de serviços pelos servidores, assim como leciona o art. 2º, inciso XVI da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

Não foram expedidas Ordens de Serviço no período.

XVII. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Trata-se da fiscalização das obrigações acessórias realizada no período, consoante o art. 2º, inciso XVII da Resolução SEFAZ 01/2025.

Foram realizadas fiscalizações nas obrigações acessórias apresentadas pelos cartórios, como a DOI-M, e também das empresas, como os livros fiscais preenchidos pelas empresas no sistema fornecido pelo Município, bem como as respectivas notas fiscais emitidas e no PGDAS-D disponibilizado no Simples Nacional para apuração do ISSQN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

XVIII. ATIVIDADES POR SERVIDORES

Trata-se do resumo das atividades desempenhadas no período pelos servidores lotados à Secretaria da Fazenda, conforme o art. 2º, inciso XVIII da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

Ainda não foram implementados os relatórios específicos por servidor, o qual está em fase de desenvolvimento, visto a reorganização administrativa da Secretaria da Fazenda.

XIX. DEMAIS ATIVIDADES

Trata-se das atividades não compreendidas nos itens anteriores as quais foram realizadas pela Secretaria da Fazenda no período, conforme o art. 2º, inciso XIX da Resolução SEFAZ nº. 01/2025.

Dentre as atividades listadas acima, foram emitidas diversas certidões de regularidade fiscal aos contribuintes, certidões de valor venal, certidões de dados mobiliário ou imobiliário, certidões específicas solicitadas pelos contribuintes.

Também, foram realizados lançamentos de ITBI urbano e rural, os quais foram gerados certidões para juntada no processo.

Foi realizado amplo atendimento ao público na secretaria, sanando diversas dúvidas e trazendo informações pertinentes aos tributos municipais.

No dia 20/09/2025 venceu 5ª parcela do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo da competência de 2025; também, na mesma data, venceu a 4ª parcela da Taxa de Fiscalização e Poder de Polícia Municipal e a 3ª parcela do ISSQN fixo anual.

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Resolução SEFAZ
de 12/2025 anúncio o Polatário munal
de 03/10/25 foi publicado(a) através de
afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal,
conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período
de 03/10/25 à 13/10/25.
Itamogi/MG, 03 de Outubro de 2025.

Flávia Barroso G. da Silva
Controlador Interno
Mat.: 136138
Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

Rafael Augusto Volpi Silva
Secretário de Fazenda
Matricula: 135536

